



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 28/01/2019, sob o nº 13600087434, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.075.863/0001-87, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Rui Barbosa, nº. 51, Bairro Centro, Manaus/AM, CEP 69.010-220, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 18393551 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 891.754.332-49, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000001404-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 24,93% do Contrato Administrativo nº 023/2022-FUNJEAM**, relativo à prestação de serviços comuns de manutenção, sob demanda, para manutenção predial corretiva e preventiva, consertos, demolições, instalações, montagens, reparos e adequações, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos constantes na Tabela SINAPI, visando atender todas as demandas de manutenção preventiva e corretiva do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 023/2022-FUNJEAM **acrescido na proporção de 24,93%** utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.270.587,84 (Um milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos).**

4.2. O novo valor global é de **R\$ 6.367.198,73 (Seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa e oito reais, e setenta e três centavos).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas), **Nota de Empenho 2023NE0000400**, de 14/02/2023, no valor de **R\$ 1.270.587,84 (Um milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais, e oitenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 15 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE**

Representante legal e responsável técnico pela empresa Construtora Soberana

Eireli

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado eletronicamente)*

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 15/02/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Souza de Albuquerque, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 16/02/2023, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 17/02/2023, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0910693** e o código CRC **7F925C21**.